COMO PACIENTE DESTE POSTO DE SAÚDE COMUNITÁRIO,

VOCÊ TEM DIREITO A:

1. Escolher seu médico ou enfermeiro
2. Receber uma fatura com a relação do que está sendo cobrado
3. Saber os nomes e funções das pessoas que cuidam de você
4. Ter certeza de que apenas seu médico ou enfermeiro terá acesso ao seu prontuário
5. Ser respondido rapidamente quando fizer alguma pergunta
6. Saber como interagimos com outras unidades para cuidar de você
7. Receber uma cópia do regulamento do paciente
8. Ser informado sobre cuidados médicos gratuitos ou de baixo custo
9. Ter acesso e receber uma cópia de seu prontuário
10. Não aceitar que estudantes ou observadores ajudem a cuidar de você
11. Recusar fazer parte de projetos de pesquisa ou educação
12. Ficar sozinho com seu médico ou enfermeiro quando estiver sendo tratado
13. Ser tratado imediatamente quando estiver em risco de morte, mesmo que não tenha seguro ou não possa pagar
14. Ser informado sobre qualquer teste ou tratamento antes de aceitá-lo
15. Receber cópias das faturas enviadas a outras unidades que vierem a cuidar de você
16. Saber como seu médico trabalha com outras unidades que tomam conta de você, inclusive se ele está sendo pago por eles
17. Receber cópias das faturas ou recibos de pagamento da sua seguradora ou do programa de assistência médica
18. Ser informada sobre todas as possibilidades de tratamento, se for portadora de câncer de mama
19. Ser informada de todos os riscos quando estiver recebendo implante de seio
20. Para parturientes, tomar conhecimento de todos os procedimentos durante o trabalho de parto e o nascimento
21. Receber ajuda quando sentir dor

Este é um resumo daLei Geral de Massachusetts, Título XVI, Capítulo 111, Seção 70E, Direitos de Pacientes e Residentes. Para obter uma cópia integral desta lei, dirija-se à recepção.

MASSACHUSETTS LEAGUE
OF COMMUNITY HEALTH CENTERS

BRAZILIAN PORTUGUESE/2006